



# O PAPELEIRO

*Informativo dezembro de 2016*

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba

## **5 ANOS DE OJI PAPÉIS, UM GRANDE ORGULHO!**

Neste boletim, primeiramente parabenizamos a Oji Papéis pelos seus 5 anos de instalação em Piracicaba. Uma empresa com 143 anos de existência no mundo e 5 anos aqui em Piracicaba, um dos maiores produtores mundiais do setor, com objetivos voltados a sustentabilidade do seu negócio. Atua com base nas melhores práticas de gestão, com objetivo de aumentar o valor da empresa, consolidando o empreendimento como um investimento compensador e sustentável.

Para nós é um grande orgulho, uma vez que gera empregos e renda ao nosso povo com qualidade e sustentabilidade. Além disso, uma empresa preocupada com seus trabalhadores sempre prezando pela sua segurança e de seus dependentes. É importante frisar que depois que a Oji se instalou aqui em Piracicaba, conseguimos reaver benefícios que reivindicávamos há muitos anos, que foram reprimidos pela sua antecessora. A jornada continua e esperamos continuar trabalhando sempre prezando pelo bom senso na relação do trabalho e nos acordos, visando sempre o negócio da empresa e de seus trabalhadores e dependentes, porque eles são especiais...

Parabéns a todos!!!

## HORÁRIO DE REFEIÇÃO: TURNO DE REVEZAMENTO

Visando esclarecer algumas dúvidas, em relação a esse processo, que surgiram junto ao sindicato, como honorários de advogados, exclusão de nomes individuais do processo e eventuais descontos, temos a esclarecer o seguinte: os processos são coletivos, portanto, o Sindicato está como substituto processual. Assim, não sendo um processo individual, não cabe a ninguém tirar o seu nome, não adianta ir ao Sindicato para tirar o nome do processo, a apuração no final será, sim, individual. Aí, depois, o trabalhador poderá fazer o que desejar, como, por exemplo, abrir mão do seu direito, mas terá que se manifestar perante o Juiz, não ao Sindicato. Quanto aos honorários para advogados, isso não vai existir, não terá desconto de ninguém individualmente de honorários advocatícios. Isso será estipulado pelo Juiz e poderá ser de 10 a 20% que a empresa terá que pagar. Quanto a eventuais descontos, isso poderá acontecer ou não, vai depender do julgamento, portanto não podemos ficar fazendo suposições que não sabemos e tão pouco tomarmos decisões sem saber.

Os processos estão em andamento e vamos acompanhando passo a passo e informando os seus procedimentos. Não vamos ficar sofrendo antes do tempo, qualquer informação precisa ser apurada antes de tomar qualquer decisão.

Boas Festas a Todos!

**FILIE-SE AO SINDICATO - FORTALEÇA NOSSA LUTA!**

**Francisco Pinto Filho  
Presidente Sintipel**